Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 049/2012

"Dispõe sobre a criação do "Balcão Municipal de Empregos" e dá outras providências".

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica criado o "*Balcão Municipal de Empregos*", com a finalidade de proporcionar informações à população sobre o mercado de trabalho no Município.

Art. 2°. Incumbe ao Poder Executivo Municipal, a implantação do "*Balcão Municipal de Emprego*", que consiste no agrupamento de informações sobre a procura e oferta de empregos no Município.

Art. 3°. O gerenciamento do Balcão de que trata o artigo 2° será feito com a disponibilização à população do seguinte:

I – acesso gratuito aos dados do Balcão Municipal de Empregos;
II – inclusão gratuita de dados sobre oferta ou procura de emprego;
III – disponibilização das informações sobre oferta e procura via telefone;

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

PAULO GLINSKI
Vereador Autor